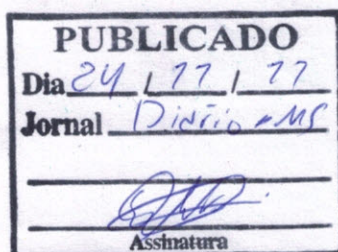




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO nº 2.182/2011, de 21 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre a afetação do imóvel da matrícula nº 1.512, folha 001 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaquirai MS e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais esta sendo utilizado o bem publico;

Considerando que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinada como área de "Uso Comum do Povo", a área de 360,00 m², localizado no lado ímpar da Rua Nova Esperança, do loteamento "Jardim Nova Esperança", nesta cidade e Comarca de Itaquirai MS.

Art. 2º - A área, de que trata o artigo 1º, é denominada "Área de domínio 02-C", matriculada sob o nº 1.512, folha 001 no Livro de Registro Geral nº 2, do Cartório de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Imóveis da Comarca de Itaquirai e possui as seguintes confrontações: Norte: 30,00 metros com a área de domínio 02-A; Sul: 30,00 metros com a área de domínio 02-B; Leste: 12,00 metros com a quadra 01 do Distrito Industrial II; Oeste: 12,00 metros com a Rua Nova Esperança.

Art. 3º - A área ora afetada, tem a destinação de prolongamento da Rua das Araras e terá a destinação de "Uso Comum do Povo".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 21 de Novembro de 2011.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal